



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 427/2013

Boa Vista - PB, 10 de janeiro de 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Boa Vista autorizada a firmar acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, com o fim de proporcionar meios de garantir assistência material e logística do Município à Delegacia de Polícia Civil e ao Pelotão de Polícia Militar sob a circunscrição territorial do Município.

Art. 2º - Para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica definido no artigo anterior, o Município disponibilizará, no corrente exercício, recursos no montante de até **R\$ 33.090,00 (trinta e três mil e noventa reais)**, alocados no orçamento vigente, na atividade 2008 – Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, da Secretaria de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Acordo de Cooperação Técnica deverá conter Plano de Trabalho, onde será definida a aplicação dos recursos constantes nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Boa Vista – PB, 10 de janeiro de 2013.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO

SECRETARIA DE E. DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOC
NUCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTACAO 0004373
DATA: 19/03/2013 HORA:12:32
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITO.EDVAN PEREIRA LEITE
ASS: SOL.AUT.ACORDDO DE COOPERACAO
PROTOCOLADOR: CATARINA